

LEI Nº 734/2020
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL NA ÁREA DE
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 028/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura de despesas na área de Saúde, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

0.05.13 – Recurso Federal - 800.001 – Incremento Temporário Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1032.0000 – Reforma e Adequação de UBS

0.05.13 – Recurso Federal - 800.001 – Incremento Temporário Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de SETEMBRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO